

REAPERTURADO: em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível 118.177-1, e à vista do que consta do processo 5159/85 pte 51, e nos termos do artigo 20 § 1º, da LC 207/79 a partir de 16-03-90, em caráter experimental e transitório, Hércules Ciarallo, RG-13.000.645 para o curso de formação técnico profissional de Carcereiro I, com a retribuição equivalente a do vencimento e demais vantagens do cargo.

CONSIDERANDO APASTADO: nos termos do inciso I do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88, o Dr. ANTONIO CALIXTO, RG-4.841.965, Delegado de Polícia de Investidura Temporária, lotado na Delegacia Geral de Polícia, para cumprir mandato legislativo como Deputado Estadual à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, a partir de 15/03/90, até o fim do mandato.

CESSANDO: a partir de 20/04/90, os efeitos da Resolução publicada a 11/05/89, que afastou do exercício de seu cargo, a partir de 18/04/89, EDSON GOMES TOLEDO, RG-8.111.108, Carcereiro I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DEGRAN.

a partir de 01/03/90, os efeitos da Resolução publicada a 02/12/86, que designou ELIFAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG-2.651.674, Oficial de Serviços e Manutenção, efetivo, para responder pelo expediente do Setor de Administração do DEPC, da DGP, ficando cessada, a diferença de vencimentos entre a Faixa 4, Nível IV, da EVNB de seu cargo e a Faixa 5, Nível IV, da EVNN, correspondente ao cargo de Encarregado de Setor II, do SQC-II, do QSSP, vago, da aposentadoria de Nestor Nalin, por Portaria publicada a 05/02/86.

CONCEDENDO: à vista do que dispõe a LC 432/85, a partir de 27/03/89 Adicional de Insalubridade a TEREZINHA VIEIRA MACHADO, RG-7.542.934, classificada na 2ª CIPGD, no grau médio.

à vista do que dispõe a LC 432/85, Adicional de Insalubridade, no grau médio, aos funcionários e servidores constantes do Anexo I, que passam a fazer parte integrante desta Resolução, do DEGRAN, a partir das datas indicadas.

ANEXO I

1º DISTRITO POLICIAL-DEGRAN

CARCERÉIRO
a partir de 19/12/85
Sergio Di Pietro - RG-5.723.211
Plinio de Mapolis - RG-8.529.990

a partir de 16/07/87

Jair Almeida da Silva - RG-15.620.011

AGENTE POLICIAL

a partir de 19/12/85
Fernando Rodrigues Filho - RG-3.220.589
Francisco Macedo Costa - RG-4.170.130

a partir de 21/07/87

Evandro Sebastião de Almeida - RG-3.405.137

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL

a partir de 17/01/89
Cecilia de Lourdes Magalhães da Silva Passos - RG-8.034.420
Aparecida Alice Viscardi - RG-6.012.153
Astil Giacomo Frassetto Junior - RG-7.743.430
a partir de 31/01/89
Maria Clara Sales - RG-4.255.680

nos termos da alínea "b" do artigo 2º do Decreto 6597/34 em harmonia com o artigo 33 da Lei 10123/68 e artigo 202 da Lei 10261/68:

12 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação, a contar de 23/06/90, em prorrogação a que lhe foi concedida conforme Bol Geral 115/89, ao Sd PM 812317-9 GERALDO MOUREIRA DOS SANTOS JUNIOR, do CSM/MM, da PM do Estado de São Paulo.

12 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação, a contar de 29/06/90, em prorrogação a que lhe foi concedida conforme Bol Geral 115/89, ao Cb PM 820274-5 CLÁUDIO DE AGUIAR SERRANO, do CSM/MM, da PM do Estado de São Paulo.

12 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação, a contar de 25/07/90, em prorrogação a que lhe foi concedida conforme Bol PM 38/89, ao Sd PM 92326-5 JOSÉ LUIZ ROMERO do 11º BPM/M, da PM do Estado de São Paulo.

24 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Sd PM RE 82522-A ANTONIO APARECIDO DOS REIS, do 18º BPM/I, da PM do Estado de São Paulo.

24 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Cb PM 850480-6 JOSÉ FRANCISCO MUNES DA SILVA, do 10º BPM/M, da PM do Estado de São Paulo.

24 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao Sd PM 791674-4 JOSÉ MASAYUKI KIKUTA, do 3º BPChq, da PM do Estado de São Paulo.

24 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação ao Cb PM 831641-4 MARCO ANTÔNIO RUBO LANZA, do 13º BPM/M, da PM do Estado de São Paulo.

24 meses de licença para tratar de interesse particular sem vencimentos e demais vantagens da graduação, ao 2º Sgt PM 823024-2 SAMUEL ROSA, do 22º BPM/I, da PM do Estado de São Paulo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 30-05-90

DECLARANDO: Na Resolução publicada a 28-04-90, que afastou, nos termos do artigo 70, § 1º, da Lei 10261/68, Lucio Testa, RG-3.910.502, Investigador de Polícia II, do SQC-III, do QSSP, que a classificação do interessado é no DEGRAN e não como constou.

Na Resolução de aposentadoria publicada a 01-02-83 e aprovada a 21/12/89, que à vista da decisão da Comissão de Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 22/09/89, o Dr. ALICIONE GLORIA DE CAMARGO, RG-1.463.989, aposentado no cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe, ref.4, faz jus à diferença de vencimentos entre a 2ª classe (ref.4) e a 1ª classe (ref.5), com os proventos menores vigentes na época, discriminados na mesma.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 30/05/90

no processo GS/2472/90 - em que EREZINA MARIA DA COSTA, RG-6.109.217 - solicita incorporação de gratificação: "DEFIRO o pedido formulado pela interessada".

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAS DO DIRETOR, DE 30/05/90

DECLARANDO: no título de nomeação ref. a SONIA DE SOUZA CAMARGO, RG-17.526.819-8, que o nome e o RG correto da interessada é SONIA DE SOUZA CAMARGO, RG-17.526.819-8 e não como constou.

no título de nomeação ref. a DOLORES LUZIA DOS SANTOS BEBEDICTO, RG-5.708.724-6, que o nome correto da interessada é DOLORES LUZIA DOS SANTOS BENEDICTO, RG-5.708.724-6 e não como constou.

que à vista do artigo 1º, da LC 406/85, fica incorporada a partir de 18/04/90, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, independente dos vencimentos, ao patrimônio de EREZINA MARIA DA COSTA, RG-6.109.217, a gratificação de Gabinete referente à função de Outros Auxiliares, correspondente a 6% do valor da Faixa 26, da EVCC, da Tabela I, prevista na LC 556/88, arbitrado nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei 10261/68.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral

Designando:

nos termos do art.3º, do Dec. 28.971/88:

Os Escrivães de Polícia abaixo relacionados, lotados na DGP, para exercerem as funções de Escrivão de Polícia Chefe, fazendo jus à gratificação de "pro-labore", calculada em 10,5% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição do RETIF a que se refere o art.11 da LC, nº 547/88:

a partir de 01.11.89, JOÃO BATISTA DE SOUZA-RG.11.352.932 classificado no DEGRAN, destinada a Delipolm de Mauá, instituída pelo art. 1º, IV, "g", do mencionado Dec. (XGP/3236-F).

a partir de 01.01.88, ISMAEL CORRÊA-RG. 1.465.978, classificado no DERIN, destinada a Delsecpol de São José dos Campos, instituída pelo art.1º, VI, "c", do mencionado Dec. (XGP/3237-P).

a partir de 01.01.89, JOSE ROBERTO DE AVELLAR - RG. nº 2.965.345, classificado no DEGRAN, destinada a DIPSECOPOL de São Mateus, instituída pelo art.1º, V, "c", do mencionado Dec. (XGP/3238-I).

a partir de 02.03.90, MARLENA NOCHETTA MARQUES DE LIMA-RG. 11.223.671, classificado no DCS, destinada a Divisão de Informações Sociais, instituída pelo art.1º, XII, "a", do mencionado Dec. (XGP/3239-P).

a partir de 01.11.89, JOSE PEREIRÓ DO BRINCARO-RG. nº 14.030.117, classificado no DERIN, destinada ao 2º D.P. Ilheiros, instituída pelo art. 1º, VI, "e", do mencionado Dec. (XGP/3240-P).

a partir de 28.11.89, OSVALDO DA SILVA-RG. 3.891.630, classificado no DEGRAN, destinada ao 53º D.P. Capital, instituída pelo art. 1º, IV, "d", do mencionado Dec. (XGP/3241-P).

nos termos do art. 3º do Dec. 28.970/88

os Investigadores de Polícia abaixo relacionados, lotados na XGP, para exercerem as funções de Investigador de Polícia Chefe, fazendo jus à gratificação de "pro-labore", calculada em 10,5% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição do RETIF a que se refere o art.11, da LC, 547/88:

a partir de 01.02.90, MASSIMO PALAZZOLO-RG.10.236.588 classificado no DEMARC, destinada a 2ª Delegacia da Divisão de Investigações Sobre Entorpecentes-DISE, instituída pelo art.1º, XII, "b", do mencionado Dec. (XGP/3242-P)

COMUNICADO OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

- # COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
- Não há necessidade de solicitação de orçamento para contratação de serviços oficiais;
 - O pagamento de verba deve ser feito mediante o uso de instrumentos de pagamento autorizados;
 - O nome da carteira assinatura será o vigente na data de pagamento;
 - O pagamento deverá ocorrer no máximo em 30 dias.

TABELA DE PREÇOS

	S.P. CAPITAL	GRANDE S. PAULO/INTERIOR	A RETIRAR NA IMESP
EXECUTIVO			
SEÇÃO I	5.132,00	6.960,00	4.290,00
SEÇÃO II	5.132,00	6.960,00	4.290,00
INEDITORIAIS	5.132,00	6.960,00	4.290,00
JUSTIÇA			
CADERNO I	6.078,00	8.020,00	5.330,00
CADERNO II	7.278,00	9.220,00	6.650,00
CADERNO III	7.278,00	9.220,00	6.650,00
D.O. MUNICÍPIO	5.132,00	6.960,00	4.290,00